



**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA**

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
<b>Organização da Sociedade Civil:</b> Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – “Pró Criança”.	
<b>Objeto da Parceria:</b> Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com <b>meta de 70</b> .	
<b>Instrumento: Termo de Colaboração ( X )</b>	<b>2º Aditamento do Termo de Colaboração nº 05 e 6/2019</b>
<b>Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2021</b> <b>( X ) 1º Semestre Civil</b>	
<b>Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório:</b> Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física. Diante do contexto da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) fez-se necessário a adoção de estratégias para a realização do monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas, em cumprimento ao objeto da parceria, sendo esta via remoto por meio online (google meet).	

**RELATÓRIO**

**1 – Descrição sumária das atividades:**

Oficina de Cidadania, Oficina de Arte e Cultura/Coral, Oficina de Meio Ambiente, Oficina de Política, Oficina Vivenciar, Oficina Temas Transversais, Oficina de Arte e Cultura/Música, Oficina Esporte, Oficina Protagonismo Infante Juvenil e Reuniões Socioeducativas com Famílias. A Oficina de Roda de Conversa (atividades de pesquisa, leitura e escrita) está sendo executada nas Oficinas de Cidadania e Política.

**2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:**

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), o Decreto Federal nº 10.282/2020 que define a Assistência Social e o atendimento à



população em estado de vulnerabilidade na relação dos serviços públicos e atividades essenciais nesta situação de pandemia.

Para o funcionamento do SUAS nesse contexto da pandemia foi necessário adotar medidas e reorganizar a oferta do SCFV, tendo em vista as demandas das famílias mais vulneráveis e em risco social, assim como também a segurança de usuários e profissionais.

A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução. **Observa-se a necessidade de rever a Oficina Roda de Conversa (atividades de pesquisa, leitura e escrita) que está sendo executada nas Oficinas de Cidadania e Política.**

As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Realiza referência e contrarreferência com o CRAS, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.

### **3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:**

A gestora social e a técnica de referência da OSC foram as responsáveis pela transmissão de informações: Maria Antônia e Mirian Maria Teixeira. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- Com relação a meta de atendimento, o serviço encontra-se em conformidade com a capacidade de atendidos estabelecida na parceria entre Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, atendendo acima da meta pactuada;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- As atividades/oficinas foram reorganizadas e estratégias adotadas para o desenvolvimento, sendo esta por meio remoto (aplicativo WhatsApp) e também atividades impressas que são disponibilizadas para as famílias retirarem semanalmente. Todas as atividades desenvolvidas abrangem as oficinas/atividades previstas no Plano de Trabalho, exceto as Oficinas Vivenciar e Coral, estas suspensas neste período de pandemia. A periodicidade do desenvolvimento das atividades é diária (aplicativo WhatsApp), de forma que não atinge todas as crianças/adolescentes, já as atividades impressas atingem todos os usuários e a OSC tem o percentual de participação de 100% de crianças/adolescentes. As crianças/adolescentes com dificuldade de participação nas atividades, estratégias são adotadas como visitas domiciliares, contato telefônico com frequência, busca ativa, entrega de atividades/kits, vídeos de incentivo, objetivando o acompanhamento;

A. G. P.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

- O atendimento técnico e acompanhamento das famílias tem sido por meio remoto (aplicativo WhatsApp) e quando necessário, presencial, através de agendamento. As visitas domiciliares foram intensificadas neste período. Conforme necessidade, famílias foram encaminhadas para o CRAS do território para acesso à benefícios eventuais, registrados 04 (quatro) encaminhamentos, porém observa-se que a OSC de certa forma supre a necessidade de alimentação, por meio de kit alimentação, que não caracteriza benefício eventual;
- Neste momento de pandemia, a OSC tem ofertado kits lanches, kit alimentação para todas as famílias e tem utilizado o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação). Realizou parcerias com a sociedade civil para doação de alimentos e Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (legumes, hortaliças e frutas);
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes, exceto a equipe técnica que nota-se a ausência de um coordenador. Observa-se que não está sendo registrado no Relatório Técnico Mensal de Atividades a descrição do Gestor Social;
- De acordo com a Medida Provisória do Governo Federal nº 936/2020, a OSC reduziu temporariamente a jornada de trabalho em 50% dos funcionários, exceto da Gestora Social e Assistente Social. **Estas informações necessitam ser registradas nos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades. Ressaltamos, que tal medida não pode prejudicar o desenvolvimento das atividades;**
- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, no qual inclui sala de atendimento técnico, sala administrativa, salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores, com exceção de espaço para atividades esportivas;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Os instrumentais padronizados pelo Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA), de acordo com as informações preenchidas no instrumental de monitoramento e avaliação, estão sendo utilizados, porém como não houve a visita de monitoramento, não sendo possível observar os prontuários físicos. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários;
- A OSC segue as recomendações gerais, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS, com adequação do ambiente para atendimento (distanciamento de cadeiras, uso de máscara, álcool gel, higienização do ambiente, entre outros);



- Em consonância com os Decretos Municipais publicados neste período de pandemia, nota-se que a OSC tem cumprido o horário de funcionamento.

### CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

( X ) SIM ( ) NÃO ( ) PARCIALMENTE

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Em consonância com o Decreto Municipal nº 6.586, de 17 de março de 2020, as atividades coletivas (em grupos) foram suspensas, considerando a pandemia do novo Coronavírus, dessa forma a OSC reorganizou suas atividades, e de acordo com as normatizações vigentes deste contexto desenvolve as atividades previstas no Plano de Trabalho, cumprindo com o objeto da parceria.

Destaca-se a necessidade de registrar no Relatório Técnico Mensal de Atividades todas as atividades desenvolvidas por atividades/oficinas, garantindo a transparência da execução ora prevista no Plano de Trabalho.

Recomenda-se atenção às publicações de Decretos Municipais, Notas Técnicas da Secretaria de Assistência Social, Resoluções CMAS que regulamentam a oferta dos serviços socioassistenciais do SUAS neste contexto de pandemia.

Ressalta-se acerca da importância das orientações transmitidas por meio da Nota Técnica SEMAS nº 03/2021 – Gestão do SUAS que dispõe sobre orientações, recomendações e procedimentos a serem adotados na prevenção, controle e contenção de riscos de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) pelos serviços socioassistenciais da rede pública e privada executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Enfatizamos quanto ao atendimento presencial individual para o público prioritário do serviço (seguindo os protocolos sanitários e medidas de segurança), de acordo com a avaliação da equipe técnica e identificação de situações de desproteção social.

Observa-se a necessidade de intensificação das visitas domiciliares, considerando que a visita

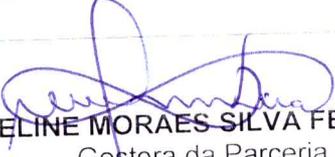


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**  
CNPJ 46.151.718/0001-80

domiciliar é uma estratégia/metodologia de trabalho, isto é, faz parte do rol de atividades, sendo um meio de **manutenção do vínculo** dos usuários com o serviço e com a equipe de referência, assim como também para **identificar e atender** a demandas de prevenção de situações de violações, isolamento e abandono. Tendo em vista que muitas famílias não possuem recursos tecnológicos, deve ser pensada a visita domiciliar como meio de estar mais próximo desta família, seja para realizar um atendimento, ou entregar atividades, ou kit lanche/alimento, entre outros.

Com relação aos encaminhamentos da rede socioassistencial de situações de desproteção social, nota-se que neste período a OSC recebeu 03 (três), sendo 01(um) do Conselho Tutelar e 02 (dois) de CRAS para inclusão de crianças/adolescentes no serviço e identificou 03 (três) situações que foram encaminhadas ao Conselho Tutelar. Diante dessas informações, evidencia-se a necessidade de avaliação das demandas das famílias com relação as desproteções sociais e formas de intervenções do serviço, objetivando a identificação das situações de violações de direitos.

Birigui, 28 de junho de 2021.

  
**JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES**  
Gestora da Parceria  
Portaria nº 05 de 12/01/2021

  
**DAIANE PEREIRA VARGAS**  
Assistente Social  
CRESS 43.275

  
**GEOVANNA MODENA R. GOMES**  
Assistente Social  
CRESS 48.860

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de

06 / 07 / 2021